

Reunião de 11 de abril de 2017

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia onze de abril do ano de dois mil e dezassete. -----

----- Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos paços do Município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor vice-presidente da Câmara Municipal, Evaristo António Neves e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, António Joaquim Pimentel, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, foi deliberado proceder ao registo da falta de comparência do senhor presidente da Câmara Municipal, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, por motivo de gozo de férias e, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia dez de abril de dois mil e dezassete. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, quatro mil, seiscentos e sete euros e vinte e um cêntimos (€3.004.607,21). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **PEDIDO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL-III FASE:** - O senhor vereador, António Pimentel, perguntou se tinha dado entrada na Câmara Municipal um pedido para atribuição de dois lotes na Zona Industrial de Mogadouro para investimento no concelho e criação de postos de trabalho. --

----- O senhor vice-presidente da Câmara Municipal, Evaristo Neves, respondeu afirmativamente, que o pedido está a ser informado e que virá, para ser analisado e aprovado em reunião do órgão executivo, mais referindo que o nome da empresa é a Montoliva, Lda. -----

----- **CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR EVARISTO NEVES (Retificação da deliberação de 10 de janeiro de 2017):** - Foi presente a proposta, datada de dez de abril de dois mil e dezassete, subscrita pelo senhor vereador, Evaristo António Neves, que passo a transcrever: -----

Reunião de 11 de abril de 2017

“PROPOSTA

(Retificação da deliberação de 10 de janeiro de 2017)

CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5**Adoção de Resolução a requerer a Utilidade Pública da Expropriação com caráter de urgência, das parcelas de terreno indispensáveis à concretização do referido projeto, nos termos do disposto no artigo 15.º do Código das Expropriações**

Considerando que: -----

- A 10 de janeiro de 2017 a Câmara Municipal de Mogadouro deliberou aprovar, por unanimidade, na sua primeira reunião ordinária, a proposta datada de 05 de janeiro de 2017, relativa à adoção de resolução a requerer a utilidade pública da expropriação supraidenticada; -----
- Foi dada publicidade a tal deliberação; -----
- Se verifica a existência de lapso de escrita no teor da referida deliberação relativamente à parcela n.º 49C, porquanto onde se lê: ----
“Parcela n.º 49C – Expropriação parcial de uma parcela de terreno com a área medida de sete mil, quinhentos e sessenta e três metros quadrados (7.563,00 m²), que constitui parte do prédio rústico denominado “Santo Cristo”, composto por cultura arvense de terceira classe, cultura arvense de quarta classe e horta de 1.ª classe, localizada na planta de Ordenamento como Espaços Florestais - Aptidão para Floresta de Produção e Espaços Agrícolas com aptidão agro-pastoril, com a área matricial de cento e quatro mil, trezentos e três metros quadrados (104.303,00 m²), inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei sob o artigo n.º 49-C e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 386, pelo valor de oito mil, oitocentos e cinquenta e um euros (€8.851,00) e aí registado a favor de: -----
 - José Luís Monteiro Pereira Seixas, residente na avenida 5 de outubro, n.º 17, 7.º andar, 1050 – 047 Lisboa; -----
 - Maria do Céu Monteiro Pereira Seixas Leão, residente na rua Caldevilha, n.º 126, 1.º Dt.º traseiras, 4200 – 455 Porto; -----
 - António Adriano Seixas de Paixão Lima, morador na rua Rodrigues Coelho, n.º 198, 4460 – 397 Senhora da Hora; -----
 - Maria Celestina de Sousa Paixão Lima, residente na rua Rodrigues Coelho, n.º 198, 4460 – 397 Senhora da Hora; -----

Reunião de 11 de abril de 2017

- Maria Adriana Sardinha Seixas, residente em Casas da Fonte Nova – Rua Pedro Rodrigues Fontes, 3700 – 000 Romariz; -----
 - António Carlos Sardinha Seixas, residente na rua santa Marinha, n.º 37, 5200 – 241 Mogadouro; -----
 - Maria Felicidade Chambel de Morais Seixas, residente na rua dr. Leonel Souto Mayor, n.º 3, 1.º esq., 2500 – 227 Caldas da Rainha; -----
 - Maria do Céu Chambel Morais Seixas Pires Sardinha, residente na rua dr. Manuel Fernandes Duarte, n.º 11 – r/c Esq. 2780 – 068 Oeiras;
 - Maria Lizete Seixas de Paixão Lima, moradora na rua Caldevilha, n.º 126, 1.º direito, traseiras, 4200-455 Porto; -----
 - Dulce Angélica Afonso Cordeiro, moradora na rua das eiras de baixo, n.º 4, 5200 – 160 Meirinhos; -----
 - Maria José Cordeiro, Mogadouro no Loteamento Trindade Coelho, 5200 – 000 Mogadouro; -----
 - Maria da Piedade Afonso Cordeiro, avenida Santos Matos, n.º 13, 2700 – 747 Amadora; -----
 - Carlos António Afonso Cordeiro, rua Lázaro Monge, n.º 12, casa 5, Bairro Maria Paula, São Gonçalo – Rio de Janeiro; -----
 - Diogo António Paixão Lima Rosendo, residente na rua Mário Lobo, 10-r/c, dt.º, 2735 – 000 Cacém; -----
 - Veríssimo Manuel Rodrigues da Silva Cabral, residente em Casas da Fonte Nova – Rua Pedro Rodrigues Fontes, 3700 – 000 Romariz; -----
 - Emília Barradas Chambel da Costa Seixas, residente, rua dr. Manuel Fernandes Duarte, n.º 11, 2.º dt.º, 2781 – 000 Oeiras; -----
- Com as seguintes confrontações: -----

Do prédio: -----

Norte: Manuel Batista Cordeiro e outros, -----

Sul: Arminda do Nascimento Martins, -----

Nascente: Casimiro Machado e outros, -----

Poente: Daniel Jaime Ferreira e outros, -----

Da parcela: -----

Norte: Parte sobrance – expropriados, -----

Sul: Caminho, -----

Nascente: Casimiro Machado e outros e parte sobrance – expropriados,

Poente: Daniel Jaime Ferreira e outros e parte sobrance – expropriados.” -----

Deve ler-se: -----

“**Parcela n.º 49C** – Expropriação parcial de uma parcela de terreno com a área medida de sete mil, quinhentos e sessenta e três metros quadrados

Reunião de 11 de abril de 2017

(7.563,00 m²), que constitui parte do prédio rústico denominado "Santo Cristo", composto por cultura arvense de terceira classe, cultura arvense de quarta classe e horta de 1.^a classe, localizada na Planta de Ordenamento: Espaços Florestais – Aptidão para Floresta de Produção e Silvopastoril com a área matricial de cento e quatro mil, trezentos e três metros quadrados (104.303,00 m²), inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei sob o artigo n.º 49-C e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 386, pelo valor de oito mil, oitocentos e cinquenta e um euros (€8.851,00) e aí registado a favor de: -----

- José Luís Monteiro Pereira Seixas, residente na avenida 5 de outubro, n.º 17, 7.º andar, 1050 – 047 Lisboa; -----
- Maria do Céu Monteiro Pereira Seixas Leão, residente na rua Caldevilha, n.º 126, 1.º Dt.º traseiras, 4200 – 455 Porto; -----
- António Adriano Seixas de Paixão Lima, morador na rua Rodrigues Coelho, n.º 198, 4460 – 397 Senhora da Hora; -----
- Maria Celestina de Sousa Paixão Lima, residente na rua Rodrigues Coelho, n.º 198, 4460 – 397 Senhora da Hora; -----
- Maria Adriana Sardinha Seixas, residente em Casas da Fonte Nova – Rua Pedro Rodrigues Fontes, 3700 – 000 Romariz; -----
- António Carlos Sardinha Seixas, residente na rua santa Marinha, n.º 37, 5200 – 241 Mogadouro; -----
- Maria Felicidade Chambel de Moraes Seixas, residente na rua dr. Leonel Souto Mayor, n.º 3, 1.º esq., 2500 – 227 Caldas da Rainha; -----
- Maria do Céu Chambel Moraes Seixas Pires Sardinha, residente na rua dr. Manuel Fernandes Duarte, n.º 11 – r/c Esq. 2780 – 068 Oeiras;
- Maria Lizete Seixas de Paixão Lima, moradora na rua Caldevilha, n.º 126, 1.º direito, traseiras, 4200-455 Porto; -----
- Dulce Angélica Afonso Cordeiro, moradora na rua das eiras de baixo, n.º 4, 5200 – 160 Meirinhos; -----
- Maria José Cordeiro, Mogadouro no Loteamento Trindade Coelho, 5200 – 000 Mogadouro; -----
- Maria da Piedade Afonso Cordeiro, avenida Santos Matos, n.º 13, 2700 – 747 Amadora; -----
- Carlos António Afonso Cordeiro, rua Lázaro Monge, n.º 12, casa 5, Bairro Maria Paula, São Gonçalo – Rio de Janeiro; -----
- Diogo António Paixão Lima Rosendo, residente na rua Mário Lobo, 10-r/c, dt.º, 2735 – 000 Cacém; -----

Reunião de 11 de abril de 2017

- Veríssimo Manuel Rodrigues da Silva Cabral, residente em Casas da Fonte Nova – Rua Pedro Rodrigues Fontes, 3700 – 000 Romariz; -----
- Emília Barradas Chambel da Costa Seixas, residente, rua dr. Manuel Fernandes Duarte, n.º 11, 2.º dt.º, 2781 – 000 Oeiras; -----

Com as seguintes confrontações: -----

Do prédio: -----

Norte: Manuel Batista Cordeiro e outros, -----

Sul: Arminda do Nascimento Martins, -----

Nascente: Casimiro Machado e outros, -----

Poente: Daniel Jaime Ferreira e outros, -----

Da parcela: -----

Norte: Parte sobranete – expropriados, -----

Sul: Caminho, -----

Nascente: Casimiro Machado e outros e parte sobranete – expropriados,

Poente: Daniel Jaime Ferreira e outros e parte sobranete –

expropriados.” -----

- Os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestados, podem ser retificados a todo o tempo pelos órgãos competentes para a sua revogação, devendo tal retificação ser feita sob a forma e com a publicidade usada para a prática do ato retificado. -----

Tenho a honra de propor: -----

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 174.º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), a retificação do lapso de escrita da deliberação de 10 de janeiro de 2017, nos termos apresentados.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e considerar retificada, na parte respeitante, a deliberação de dez de janeiro de dois mil e dezassete. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2017.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
- 3 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO FINANCEIRO DE 2016** (o dossier deste assunto foi entregue em

Reunião de 11 de abril de 2017

- mão através de protocolo no dia 04/04/2017) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 4 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 1.^a REVISÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O ANO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 5 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 1.^a REVISÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 6 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 1.^a REVISÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 7 GABINETE DO PRESIDENTE – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES (CIM-TM) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 8 JÚRI DO CONCURSO DA EMPREITADA DA CASA DAS ASSOCIAÇÕES – ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR – RELATÓRIO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
 - 9 JÚRI DO CONCURSO DA EMPREITADA DA CASA DAS ASSOCIAÇÕES – ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR – RELATÓRIO FINAL DE ADJUDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 10 DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AMILCAR MANUEL FERNANDES (CONSUMIDOR N.º 7486) SOBRE A DÍVIDA DA FATURA DE ÁGUA 11/2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 11 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
 - 12 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE SÃO MIGUEL DE FIGUEIRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 11 de abril de 2017

- 13 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – ARRANJO E REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO (TRABALHOS COMPLEMENTARES) - INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LIBERAÇÃO FASEADA DA CAUÇÃO E AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – REPAVIMENTAÇÃO DA EM 593 – VALVERDE E MEIRINHOS – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA EMÍLIA FERREIRA PARA INSCRIÇÃO NA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE MOGADOURO (USM) – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA DIRETORA DE SERVIÇOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA A UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PELAS CRIANÇAS DO CATL NAS FÉRIAS DA PÁSCOA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 18 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E VISITA AO CENTRO INTERPRETATIVO DO MUNDO RURAL PELAS CRIANÇAS DAS “FÉRIAS ATIVAS PÁSCOA 2017” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 19 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VETERANOS DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA UM JOGO DE FUTEBOL NO DIA 01-04-2017 E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 20 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE BETTY FERNANDES RESPEITANTE AO PAGAMENTO DE QUATRO DIAS NO “ESPAÇO MAIS” DA FILHA LAURA INÊS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 11 de abril de 2017

- 21 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE A CANDIDATURA ESPAÇO MAIS-FUNDO
DE APROVEITAMENTO HIDROELÉTRICO DO BAIXO SABOR –
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 22 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DO
ALOJAMENTO DE ILÍDIO MOREIRAS – QUESTÃO DA RESIDÊNCIA
– ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 23 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA DE FÁTIMA CORREIA
PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 24 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CÂNDIDA CORREIA PARA
COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 25 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MANUEL DA CONCEIÇÃO
PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 26 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ARMINDO MARIA CLARO
PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 27 PEDIDO DE EULÁLIA ROSA FERNANDES DIAS PARA APOIO NO
EQUIPAMENTO DO EDIFÍCIO DE QUE É EXPLORADORA BAR E
ESPLANADA E PORTA DA ROTA DA TERRA FRIA
TRANSMONTANA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 28 PEDIDO DE VERA SOFIA CURRALO CORDEIRO PARA APOIO À
CRIAÇÃO DE EMPREGO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE
APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE
INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 29 ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – PEDIDO DE
ANTÓNIO CASIMIRO MARCOS PARA A COMPRA DO LOTE N.º 71
– ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 30 ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – PEDIDO DE
ARMANDINO JORGE PIRES RUANO PARA A COMPRA DO LOTE
N.º 92 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 11 de abril de 2017

- 31 ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – PEDIDO DE CELINE ELISABETH GARNACHO FERREIRA PARA A COMPRA DO LOTE N.º 79 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 32 ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – PEDIDO DE CELINE ELISABETH GARNACHO FERREIRA PARA A COMPRA DO LOTE N.º 80 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 33 ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – PEDIDO DE CÉLIA DA CONCEIÇÃO MAJOR CORDEIRO NOGUEIRA PARA A COMPRA DO LOTE N.º 97 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 34 ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – PEDIDO DE GESTIRURAL-JORGE MANUEL MACHADO PARA A COMPRA DO LOTE N.º 69 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 35 ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – PEDIDO DE ANA RITA PIRES POMBO PARA A COMPRA DO LOTE N.º 91 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 36 PEDIDO DO ATL DA LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA COBERTA DE MOGADOURO NO DIA 07-04-2017 E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2017: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e oito de março de dois mil e dezassete, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA

----- PEDIDO DE PAULO SÉRGIO LOPES PEREIRA PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES: - Foi presente um requerimento de, Paulo Sérgio Lopes Pereira, datado de seis de abril de dois mil e dezassete, residente na rua das eiras, na vila de Mogadouro, registado com o número duzentos e vinte e oito barra dezassete, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na

Reunião de 11 de abril de 2017

matriz número 60-I, sito em peinadas, na freguesia de Saldanha deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número cento e noventa e dois, de sete de abril corrente, emitiu parecer favorável à pretensão do munícipe. -----

----- A Câmara, com base na análise/informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, emitindo parecer favorável à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- PEDIDO DE HELENA MARIA RIBEIRO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES: - Foi presente um requerimento de, Helena Maria Ribeiro, datado de trinta e um de março de dois mil e dezassete, residente na rua do abexeiro, número doze, na localidade de Valverde deste concelho, registado com o número duzentos e onze barra dezassete, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de partes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes número 432 e 433-1D, denominados por costa, na localidade de Valverde deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número cento e setenta e cinco, de três de abril corrente, emitiu parecer favorável à pretensão da munícipe. -----

----- A Câmara, com base na análise/informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, emitindo parecer favorável à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - Através da informação do coordenador técnico, Manuel António Martins, do núcleo de apoio administrativo da unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de três de abril corrente, o Executivo tomou conhecimento dos despachos emanados pelo senhor vereador, Evaristo António Neves, durante o mês de março do corrente ano relativos à emissão de alvarás de construção e autorizações de utilização a seguir mencionados:

Reunião de 11 de abril de 2017

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	TIPO DE CONSTRUÇÃO	DESTINO DA OBRA
5/17	38/08	Lécio dos Anjos Meles Maradeia Rua da praça, Variz	Variz	Nova	Habitação familiar
6/17	329/93	Alonsos & Branco, Lda. Reta de Vale da Madre Mogadouro	Av. do sabor lote BL-16 Mogadouro	Legalização	Habitação familiar
7/17	50/85	Amândio Abílio Sanches Moreira Valverde	Valverde	Legalização	Agricultura
8/17	65/76	Manuel Jesus Bernardo Bemposta	Sítio da rodeira Bemposta	Legalização	Habitação familiar
9/17	41/94	José Manuel Custódio Bairro das Sortes Mogadouro	Salgueiral Mogadouro	Legalização	Agricultura
10/17	77/13	Albano José Parra Bairro das sortes, 72 Mogadouro	Rua das eiras	Nova	Agricultura
11/17	2/17	Maria da Glória Preto Porto Bairro são Sebastião Mogadouro	Rua Ploumagoar Mogadouro	Alteração em fogos	Escritórios

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	TIPO DE CONSTRUÇÃO
15/17	78/16	Abel Afonso Varandas Rua cimo da aldeia Paradela	Rua cimo da aldeia Paradela	Alteração
16/17	95/16	Ângelo Miguel Lucas Topete Rua do salgueiral Mogadouro	Lugar de chão Azinhoso	Nova
17/17	41/16	José Joaquim Pinto Rua do cemitério Soutelo	Pereiro Soutelo	Legalização
18/17	44/16	Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro Rua 5 de outubro Mogadouro	Rua 5 de outubro Mogadouro	Alteração

Reunião de 11 de abril de 2017

19/17	9/12	Óscar Nuno Flores Afonso Avenida dos barreiros Bemposta	Rua da muga Bemposta	Nova
20/17	29/16	Francisco Manuel de Sá Mendes Avenida do sabor Mogadouro	Loteamento do castelinho lote 26 Mogadouro	Nova
21/17	75/16	José Joaquim Flores Rua santa Rita, 31 Bemposta	Lugar de salina Bemposta	Nova
22/17	106/16	Miguel Monteiro Penas Avenida de são Sebastião, 37 Urrós	Sítio da carrasqueira Urrós	Nova
23/17	68/16	Adelino dos Santos Gouveia Rua da igreja Azinhoso	Rua das eiras Azinhoso	Nova
24/17	7/02	Carlos Augusto Gonçalves Meirinhos	Rua da cavalinha Meirinhos	Nova

----- **PEDIDO DE ALEXANDRE MARTINS FERNANDES PARA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ N.º 01/1999, LOTE N.º 8 – LOTEAMENTO DO CASTELINHO EM MOGADOURO:** - No seguimento do deliberado na reunião ordinária de catorze de março de dois mil e dezassete, foi presente a informação do coordenador técnico, Manuel António Martins, do núcleo de apoio administrativo da unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de três de abril corrente, na qual referiu que terminou, no dia trinta de março último, o prazo para pronúncia do pedido de alteração ao alvará de loteamento número um barra mil novecentos e noventa e nove, para o lote número oito, não tendo dado entrada nenhuma reclamação, observação ou sugestão ao mesmo. -----

----- A Câmara, considerando a informação supraidentificada deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de, Alexandre Martins Fernandes, para alteração ao alvará número um barra mil novecentos e noventa e nove, do loteamento do castelinho, em Mogadouro, para o lote número oito destinado a habitação unifamiliar, aumentando a área de implantação e a diminuição do número de pisos. -----

----- **PEDIDO DE ANTÓNIO DUARTE BARROSO SOUTINHO PARA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ N.º 7/2005, LOTE N.º 11 – LOTEAMENTO DA MARTINETA EM MOGADOURO:** - No seguimento do deliberado na reunião ordinária de catorze de março de dois mil e dezassete, foi presente a

Reunião de 11 de abril de 2017

informação do coordenador técnico, Manuel António Martins, do núcleo de apoio administrativo da unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de três de abril corrente, na qual referiu que terminou, no dia trinta de março último, o prazo para pronúncia do pedido de alteração ao alvará de loteamento número sete barra dois mil e cinco, para o lote número onze, não tendo dado entrada nenhuma reclamação, observação ou sugestão ao mesmo. -----

----- A Câmara, considerando a informação supraidentificada deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de, António Duarte Barroso Soutinho, para alteração ao alvará número sete barra dois mil e cinco, do loteamento da martineta, em Mogadouro, para o lote número onze destinado à construção de moradia unifamiliar, aumentando a mancha de implantação e a diminuição do número de pisos previsto para o lote. -----

----- 3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO FINANCEIRO DE 2016 (o dossier deste assunto foi entregue em mão através de protocolo no dia 04/04/2017) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

O senhor vice-presidente, que presidiu à presente reunião, apresentou os “Documentos de Prestação de Contas” relativos ao ano financeiro de dois mil e dezasseis que totalizaram, na receita, catorze milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos (€14.933.962,47), sendo, um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e um euros e dois cêntimos (€1.678.281,02) correspondentes ao saldo do ano anterior e, na despesa, doze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos (€12.362.475,97), transitando para o ano seguinte o saldo de dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos (€2.571.486,50). -----

----- Depois de analisados, a Câmara, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor vice-presidente, Evaristo Neves, e das senhoras vereadoras, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores, António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches), aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao ano financeiro de dois mil e dezasseis, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais deste Município e respetiva avaliação e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

fw

Reunião de 11 de abril de 2017

----- Para os efeitos do estipulado no ponto 2.7.3 do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mais foi deliberado que o resultado negativo de um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e três euros e trinta e quatro cêntimos (€1.137.663,34), transite, em conta, à semelhança dos resultados de anos anteriores. -----

----- Os senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, apresentaram a seguinte declaração de voto que se reproduz: -----

----- "Na qualidade de vereadores eleitos nas listas do PSD, após uma análise geral ao documento que nos foi enviado (Relatório e Contas 2016), permito-nos fazer os seguintes comentários: -----

- Trata-se de um documento que traduz de um modo muito objetivo a atividade e os resultados obtidos pelo executivo em funções nas várias áreas da governação do Concelho. Nesta medida, não há margem para qualquer dúvida, de que 2016 foi mais um ano perdido para Mogadouro. É notório para quem estiver minimamente atento que em Mogadouro, para além de festas não se passa mais nada e, como consequência, temos um Concelho parado, com o desemprego a aumentar, o ensino a degradar-se como mostram os *rankings* e a agricultura e os serviços a procurarem sobreviver.

Naturalmente que nem tudo é competência das Câmaras, mas, em regiões periféricas e de interior, como é o caso, uma Câmara tem que estar atenta ao desenrolar dos acontecimentos e procurar implementar políticas, que canalizem todas as forças do setor público e do setor privado, para iniciativas que aporquem ao concelho desenvolvimento e bem-estar como se vai verificando em alguns Concelhos próximos. -----

O documento em apreço, em nossa opinião, é um documento bem demonstrativo da falta de ambição, e incapacidade e por que não dizer mesmo, incompetência do atual Executivo na captação de recursos financeiros para o Concelho, por um lado por deixar transparecer uma inoperância completa ao nível da execução física dos investimentos, facto que têm feito perder ao Município verbas substantivas devidamente aprovados e a saber – (800 000 € por falta de execução da variante, uma verba considerável na 3.ª fase da Zona Industrial por atrasos na execução e cerca de 1 500 000€ em alteração da localização do Centro de Interpretação do edifício do ex-banco Pinto e Sotto Mayor para o juncal). -----

De igual modo, o documento em apreço, revela-nos que ao nível das receitas de capital, o valor arrecadado é o mais baixo dos últimos anos (1.599.602,18€), e com uma descida em relação a 2015, já por si fraco, de 1,340.662,91€ representando um decréscimo de 83,81% face a 2015 e cuja proveniência se distribui 848.969.00€ do FEF e o restante resultante dos 5%

Reunião de 11 de abril de 2017

retido pelo estado de projetos e obras executadas e pagas na sua grande maioria no mandato anterior, valor que ficou pendente apenas a aguardar relatório final como é referido neste relatório na página 30 1.º parágrafo “sendo que a maioria das verbas recebidas em 2016, dizem respeito aos valores relativos aos 5% finais de cada obra.” -----

Isto é, este Executivo em 2016 praticamente não conseguiu aportar a Mogadouro Fundos Comunitários. -----

Biblioteca Municipal – 31.138,00€ -----

Arruamento periférico da Escola – 4.971,76€ -----

Polidesportivos de S. Martinho, Castelo Branco e Fonte Nova – 6.202,87€ ----

Requalificação do Centro Histórico 1.ª e 2.ª fase – 175.077,13€ -----

Pavimentação da EM595 da EN221 a Peredo – 5.483,59€ -----

Ribeira do Juncal – 39.102,91€ -----

Escola do 1.º CEB e Jardim de Infância – 98.878,93€ -----

Núcleo de Cozinhas Regionais – 22.712,96€ -----

Escola de Valverde – 6.357,00€ -----

Beneficiação da Rede Viária Municipal – 65.783,50€ -----

Perante estes elementos, que constam do documento, entendemos que as desculpas apresentadas pelo Executivo “Como já se disse, apesar de ter iniciado, em janeiro de 2014, o novo período de programação de fundos estruturais (Portugal 2020), este ainda funciona a conta-gotas, porque dos vários projetos candidatados, apenas um obteve já a sua aprovação” não têm cabimento, porquanto tinham projetos para executar e devidamente financiados e, por responsabilidades exclusivas do Executivo ou não foram executados ou foi atrasada a sua execução. -----

Assim sendo, e, uma vez que os Mogadourenses vos escolheram para gerir o Concelho, vamos abster-nos e deixamos o julgamento da vossa gestão para os mogadourenses no próximo dia 1 de outubro.” -----

----- O senhor vice-presidente, Evaristo Neves, disse, em resposta, o que a seguir se transcreve: -----

Reunião de 11 de abril de 2017

“Em resposta ao Vereador António Pimentel informo o seguinte: O Município de Mogadouro, nos diversos programas que tiveram execução ou ainda não estão concluídos, excluindo os que apenas faltavam receber os 5% finais. -----

			Valor Elegível	Comunitária
30/04/2015	ON 2	Centro de Interpretação do Mundo Rural	1.117.327,96 €	949.728,77 €
15/06/2015	POCTEP	Cilindro e Trator	114.350,00 €	85.762,50 €
30/06/2015	FRONTECO	Pavimentação da Castelinho à Zona Industrial	140.000,00 €	105.000,00 €
05/08/2015	ON 2	Requalificação do Parque Infantil do Bairro S. Sebastião/Polidesportivo	116.600,00 €	99.110,00 €
05/08/2015	ON 2	Requalificação dos Polidesportivos do Concelho	262.235,24 €	222.004,69 €
23/09/2015	POVT	Depósito de água do Penedo e adutara entre Penedo e a Castelinho	145.543,96 €	123.712,37 €
19/12/2016	NORTE 2020	Casa das Associações/Antigo edifício do Banco Pinto & Sotto Mayor	282.936,43 €	240.495,97 €
			2.178.993,59 €	1.825.814,30 €

Assim, no final do ano 2016, o Município de Mogadouro, tinha aprovado no âmbito de Fundos Comunitários, um envelope Feder de 1.825.814,30 €, o que correspondia a um volume de investimento de 2.178.993,59€. -----

Destas candidaturas, no final de 2016, com exceção da Casa das Associações, a única aprovada ao abrigo do Portugal 2020 no programa Norte 2020, os projetos estavam física e financeiramente concluídos, sendo que de acordo com o constante no mapa que se segue, alguns deles ainda não obtiveram qualquer pagamento por parte das entidades financiadoras. -----

Neste momento o Município de Mogadouro em Parceria com a Associação de Municípios do Douro Superior, estão aprovadas as candidaturas “Grande Rota do Douro Internacional e Douro Vinhateiro” e a “Rede Regional de Percursos Pedestres do Douro Superior”. -----

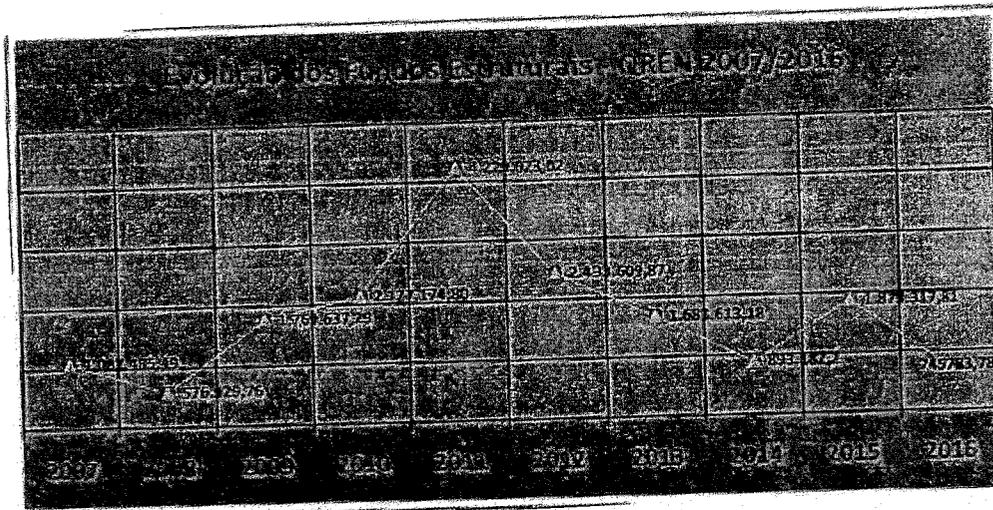
Em nome do Município, estão neste momento várias candidaturas submetidas, a aguardar decisão superior. -----

A taxa de execução global da receita cifrou-se nos 94,4% (mais 7,6% do que a registada na gerência 2015, mas inferior no valor), cumprindo-se o disposto do nº 3 do art.º 56ª da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, o qual estipula que caso o município registre durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista inferior a 85%, são informadas a DGAL. -----

Da análise ao gráfico seguinte: -----

Evolução dos fundos estruturais-QREN 2007/2016 -----

Reunião de 11 de abril de 2017



2007	1.087.485,49€
2008	576.929,76€
2009	1.769.637,29€
2010	2.127.174,80€
2011	4.229.023,02€
2012	2.433.609,87€
2013	1.683.613,18€
2014	893.182,20€
2015	1.879.317,81€
2016	745.783,78€

Daqui se compreende que o melhor ano em termos de captação de fundos pelo Município foi em 2011, e o pior ano foi em 2008. -----
 Certamente o facto de estes anos coincidirem com fecho de quadro comunitários teve influência nos montantes captados.” -----

----- **4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O ANO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi apresentada e explicada pelo senhor vice-presidente, Evaristo Neves, a primeira revisão do Orçamento Municipal da Receita para o ano de dois mil e dezassete, na importância de dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e vinte e nove euros e catorze cêntimos (€2.572.129,14), em inscrições/reforços e em anulações/diminuições. -----

----- Depois de analisada, o Executivo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor vice-presidente, Evaristo Neves e das senhoras vereadoras, Joana da Silva e Virgínia Vieira e

Reunião de 11 de abril de 2017

três abstenções dos senhores vereadores, António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches), aprovar a primeira revisão do Orçamento Municipal da Receita para o ano de dois mil e dezassete e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- O senhor vereador, António Pimentel, concluiu, após análise do documento que, de acordo com o novo programa operacional só agora é que as obras estão a ser aprovadas e as expetativas de execução são baixas. ----

----- 5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente e explicada pelo senhor vice-presidente, Evaristo Neves, a primeira revisão do Orçamento Municipal da Despesa para o ano de dois mil e dezassete, na importância de vinte e dois mil e trezentos euros (€22.300,00), em inscrições/reforços e em diminuições/anulações. ----

----- Depois de analisada, o Executivo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor vice-presidente, Evaristo Neves e das senhoras vereadoras, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores, António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches), aprovar a primeira revisão do Orçamento Municipal da Despesa para o ano de dois mil e dezassete e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- 6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 1.ª REVISÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente e explicada pelo senhor vice-presidente, Evaristo Neves, a primeira revisão do Plano de Atividades Municipal para o ano de dois mil e dezassete, na importância total de vinte e dois mil e trezentos euros (€22.300,00), em inscrições/reforços e em diminuições/anulações. -----

----- Depois de analisada, o Executivo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor vice-presidente, Evaristo Neves e das senhoras vereadoras, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores, António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches), aprovar a primeira revisão do Plano de Atividades Municipal para o ano de dois mil e dezassete e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

Reunião de 11 de abril de 2017

----- 7. GABINETE DO PRESIDENTE – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES (CIM-TM) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a proposta, datada de três de abril de dois mil e dezassete, subscrita pelo senhor presidente da Câmara Municipal, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, que a seguir se transcreve:

----- “Delegação de Competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, de acordo com o previsto nos artigos 6.º, n.º 2 e 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Município de Mogadouro para a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes. -----

Considerando que: -----

- A) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;
- B) Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais; -----
- C) A Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes é a autoridade de transporte competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; -----
- D) Os municípios podem delegar nas comunidades intermunicipais, através da celebração de contratos interadministrativo, as respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, de acordo com o previsto nos artigos 6.º, n.º 2 e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- E) Os contratos interadministrativo têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas; -----
- F) As Partes consideram que através da celebração de um contrato interadministrativo, na área do serviço público de transporte de

Reunião de 11 de abril de 2017

passageiros, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transportes de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal. -----

Nesta conformidade: -----

Propõe-se a aprovação, em sede de reunião do executivo, da delegação de competências do Município de Mogadouro, na Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros e a autorização da celebração do contrato interadministrativo (cf. artigo 25.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e o Município de Mogadouro, devendo, em sequência, ser a mesma remetida para apreciação e deliberação à Assembleia Municipal de Mogadouro, nos termos das respetivas competências". -----

----- Depois de apreciada, a Câmara, nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 2 e 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) e artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TM) através da celebração de contrato interadministrativo, em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal e ainda nos termos do estipulado nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la à Assembleia Municipal, solicitando autorização para celebrar a referida delegação de competências. -----

----- **8. JÚRI DO CONCURSO DA EMPREITADA DA CASA DAS ASSOCIAÇÕES – ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR – RELATÓRIO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor vereador, Evaristo António Neves, datado de vinte e nove de março de dois mil e dezassete, sob a informação número setecentos e três, de vinte e nove de março de dois mil e dezassete, da técnica superior, Maria Olímpia Marcos, no qual, de acordo com as competências delegadas pelo excelentíssimo senhor presidente da Câmara no despacho número quinze, de trinta de outubro de dois mil e treze e, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º, anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, de acordo com o relatório

Reunião de 11 de abril de 2017

preliminar do júri do concurso, manifestou a intenção de adjudicar a empreitada supraidentificada à empresa Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharia, SA, pelo montante de cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e quatro euros e setenta e sete cêntimos (€198.794,77), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **9. JÚRI DO CONCURSO DA EMPREITADA DA CASA DAS ASSOCIAÇÕES – ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR – RELATÓRIO FINAL DE ADJUDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo ao teor da informação número setecentos e setenta e cinco, datada de sete de abril de dois mil e dezassete, da técnica superior, Maria Olímpia Marcos, da divisão dos Serviços Integrados da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de decisão (relatório final) do júri do concurso do processo identificado em epígrafe, de sete de abril corrente, constituído pelos técnicos superiores, Abel Afonso Varandas, Maria José Miguel Lopes e Maria Olímpia Marcos, e adjudicar a empreitada ao concorrente classificado em primeiro lugar, MULTINORDESTE, MULTIFUNÇÕES EM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A., pelo valor de cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e quatro euros e setenta e sete cêntimos (€198.794,77), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, de acordo com os critérios de adjudicação constantes no ponto dezasseis do Programa de Procedimento e os critérios de avaliação referentes no artigo 139.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2208, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, escalonados nos Anexos I, II e III. -----

----- **10. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AMÍLCAR MANUEL FERNANDES (CONSUMIDOR N.º 7486) SOBRE A DÍVIDA DA FATURA DE ÁGUA 11/2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do advogado, Francisco Peixe, em representação de, Amílcar Manuel Fernandes, datado de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete, registado com o número “2017,EXP,E,GE,1031”, em que solicitou o pagamento da fatura de água referente ao mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, no valor de setecentos e sessenta euros e quarenta e cinco cêntimos (€760,45), da sua casa, sita na rua da praça, na localidade de Porrais, Castro Vicente deste concelho, pelo valor/preço do escalão mais baixo, por considerar a faturação excessiva ou surpresa e ser, esta, uma

Reunião de 11 de abril de 2017

solução que salvaguarda os interesses e obrigações para ambas as partes, cliente e autarquia. -----

----- A informação número quinhentos e oitenta e quatro, de treze de março de dois mil e dezassete, da assistente técnica administrativa, Maria Elisa Felgueiras, da divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, que colheu a concordância do chefe de divisão, José Joaquim Pinto, referiu o seguinte: -----

----- “
Sobre este assunto temos a informar que a nossa faturação cumpre com o estipulado no Decreto-lei n.º 194/2009, alterado pelo Decreto-lei n.º 92/2010, de 26 de julho e pela Lei n.º 12/2014, de 06 de março, nomeadamente o n.º 2 do artigo n.º 67 que dispõe o seguinte: “Para efeitos de faturação, a entidade gestora deve proceder à leitura real dos instrumentos de medição por intermédio de agentes devidamente credenciados, com uma frequência mínima de duas vezes por ano e com um distanciamento máximo entre duas leituras consecutivas de oito meses”. -----

No nosso caso, estão a ser feitas três leituras por ano: uma para os recibos de abril; outra para julho; e a terceira para novembro. -----

No caso deste consumidor houve leituras reais em todos estes períodos. ----

Nos meses em que não são feitas leituras o programa processa uma média com base no consumo das duas últimas leituras LIDAS, conforme estipula a alínea a) do n.º 6 do artigo 67.º do já citado Decreto-lei, que passo a citar: ----

“6 – Nos períodos em que não haja leitura, o consumo é estimado: -----

- a) Em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela entidade gestora.” -----

Refere ainda o n.º 8 do mesmo artigo o seguinte: -----

“Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a entidade gestora deve disponibilizar aos utilizadores, de forma acessível, meios alternativos para a comunicação das leituras, como a *Internet*, o serviço de mensagem curta de telemóvel (*SMS*), os serviços postais ou o telefone.” -----

Sobre esta última diretiva temos a dizer que, nas faturas, no campo das observações vai uma informação ao consumidor sobre a possibilidade de comunicar a sua leitura atualizada aos Serviços de Águas e Saneamentos entre o dia 17 e o dia 20 de cada mês. Para isso, além do n.º de atendimento geral, foi disponibilizada também uma linha grátis (800 207 357). Além deste meio dispõem ainda do serviço de *Internet*, via email, ou no *site* do Município onde diz “comunicar leitura de água”, por correio, ou atendimento pessoal no serviço administrativo do Setor de Águas e Saneamentos. -----

Reunião de 11 de abril de 2017

Segundo informação do encarregado Modesto Rodrigues o contador desta instalação, da marca Tagus, com o n.º 034919, foi verificado na presença do consumidor pela nossa equipa técnica, em 13/12/2106, logo após surgir a primeira reclamação que registava uma leitura de 471 m³ tendo-se também constatado estar o contador em bom estado de conservação, bem protegido e a efetuar corretamente o registo de caudal. -----

Concluindo, mantém-se a informação prestada anteriormente.” -----

----- A técnica superior, jurista, Maria José Miguel Lopes, da divisão dos Serviços Integrados da Presidência, na sua informação número catorze, datada de vinte e oito de março do corrente ano, informou o seguinte: -----

----- “

1. Subscrevemos na íntegra, a informação n.º 584/2017, datada de 13/03/2017, oriunda da divisão de Infraestruturas, Equipamentos e Ambiente e, a informação n.º 03/DSIP, datada de 2017/02/09, que aqui se dão por integralmente reproduzidas; -----
2. A alteração à Tabela de Tarifas e Preços Municipais que integra o Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, de 17 de maio de 2012 prevê no seu Capítulo II, artigo 2.º Tarifário de serviço de abastecimento, transcreve-se “1 – Utilizadores domésticos: a) Tarifa fixa (taxa de disponibilidade) - €1.50/30 dias; b) Tarifa variável – quatro escalões: -----
1.º escalão (0 a 5 m³/30 dias) - €0,40/m³ -----
2.º escalão (6 a 15 m³/30 dias) - €0,68/m³ -----
3.º escalão (16 a 40 m³/30 dias) - €1,10/m³ -----
4.º escalão (>40 m³/30 dias) - €1,50/m³. (...)”; -----
3. Tendo o Município de Mogadouro, através do seu Prestador de Serviços, procedido às leituras reais, conforme o exigido pelo n.º 2 do artigo 67.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e posteriores alterações; -----
4. O equipamento (contador), após verificação, pelo encarregado, Modesto Rodrigues, na presença do consumidor, estar em bom estado de conservação, bem protegido e a efetuar corretamente o registo de caudal; -----

Perante o exposto, e salvo melhor opinião, somos de parecer que, dever-se-á dar cumprimento ao previsto no Capítulo II, do artigo 2.º, da alteração ao regulamento, acima identificado e submete-se a consideração superior a presente informação.” -----

Reunião de 11 de abril de 2017

----- Analisadas as informações e os pareceres técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pelo advogado do requerente, a respeito do assunto do consumidor, Amílcar Manuel Fernandes, o qual deverá proceder ao pagamento da fatura de água referente ao mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, no valor registado de setecentos e sessenta euros e quarenta e cinco cêntimos (€760,45). -----

----- **11. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor vereador, Evaristo António Neves, datado de vinte e nove de março de dois mil e dezassete, sob a informação número quatrocentos e quarenta e sete, de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, do técnico superior, Hélder Ferreira, da unidade de Obras Municipais, que aprovou o projeto identificado “Redução do consumo de energia na iluminação pública do Município de Mogadouro: Iluminação pública LED, nas localidades de, Mogadouro, Bemposta, Lamoso, Cardal do Douro, Peredo da Bemposta, Algosinho, Vilarinho dos Galegos, Ventoselo, Vila dos Sinos, Bruçó, Vilar do Rei, Vila de Ala, Vale de Porco, Urrós, Tó, Santiago, Paçó e Brunhosinho”, a executar no prazo de duzentos e quarenta (240) dias, pelo valor de seiscentos e trinta e quatro mil e quarenta euros (€634.040,00), mais IVA à taxa legal de seis por cento. -----

----- **12. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE SÃO MIGUEL DE FIGUEIRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Tendo em conta o pedido efetuado pela Fábrica da Igreja da são Miguel, da localidade de Figueira, registado com o número “2017,EXP,E,GE,6804”, foi presente a informação número seiscentos e oitenta, de vinte e sete de março de dois mil e dezassete, do técnico superior, Abel Afonso Varandas, da unidade de Obras Municipais, na qual informou que procedeu à reformulação do orçamento para os trabalhos de maior necessidade, a realizar na igreja de são Miguel, estimando os seus custos em vinte e um mil euros, um euro e oitenta e dois cêntimos (€21.001,82), acrescido de IVA. -----

Reunião de 11 de abril de 2017

----- Atendendo à informação técnica suprarreferenciada, o Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar financeiramente a Fábrica da Igreja de São Miguel, de Figueira, com vista à execução de obras naquele templo, atribuindo-lhe um subsídio na importância de vinte mil euros (€20.000,00), lavrando-se um protocolo e disponibilizar os pagamentos através de autos de medição, a elaborar pelos técnicos da Autarquia. -----

----- **13. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – ARRANJO E REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO (TRABALHOS COMPLEMENTARES) – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LIBERAÇÃO FASEADA DA CAUÇÃO E AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Conforme solicitação da empresa Manuel Joaquim Caldeira, Lda., com sede em Freixo de Espada à Cinta, expressa no ofício número quarenta e três, de dezassete de março do corrente ano e, com base no auto de vistoria, elaborado pelos seus intervenientes, que consideraram a obra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de receção definitiva da obra identificada em título e autorizar a liberação faseada da caução na percentagem remanescente de setenta por cento (70%) da caução total da mesma. -----

----- **14. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – REPAVIMENTAÇÃO DA EM 593 – VALVERDE E MEIRINHOS – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo à informação número seiscentos e setenta e quatro, de vinte e quatro de março de dois mil e dezassete, do técnico superior, Abel Afonso Varandas, da unidade de Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os elementos constituintes do processo em título destinado à abertura de procedimento administrativo através de concurso público; programa de procedimento; caderno de encargos; medições e orçamento; projeto de execução; valor base para efeitos de concurso de trezentos e um mil, trezentos e dez euros (€301.310,00); prazo de execução de cento e vinte (120) dias e critérios de adjudicação, preço, quarenta por cento (40%) e garantia de boa execução, sessenta por cento (60%). -----

Reunião de 11 de abril de 2017

----- Mais foi deliberado designar o júri do concurso da seguinte forma: -----
Presidente do júri: Maria José Miguel Lopes, técnica superior, jurista; -----
Vogais efetivos: Abel Afonso Varandas e Maria Olímpia Marcos, técnicos superiores, ambos engenheiros civis; -----
Vogais suplentes: Hélder José Valdez Ferreira, técnico superior, engenheiro eletrotécnico e Francisco António Santos, assistente técnico administrativo.
----- Mais informou que este projeto vai ser candidatado ao Fundo do Baixo Sabor, no âmbito do aviso de abertura de concurso para apresentação de candidatura N.01/Eixos I, II, III, IV e V/AMBS 2017/2018. -----

----- **15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA EMÍLIA FERREIRA PARA INSCRIÇÃO NA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE MOGADOURO (USM) – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de trinta de março de dois mil e dezassete, sob a informação número setecentos e sete, de vinte e nove de março do corrente ano, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, no qual autorizou a admissão e inscrição como aluna de, Maria Emília Ferreira, residente na vila de Alfândega da Fé, na Universidade Sénior de Mogadouro. -----

----- **16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA DIRETORA DE SERVIÇOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA A UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PELAS CRIANÇAS DO CATL NAS FÉRIAS DA PÁSCOA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de vinte e quatro de março de dois mil e dezassete, sob a informação número seiscentos e sessenta e sete, de vinte e quatro de março do corrente ano, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, no qual autorizou a utilização da piscina municipal coberta, no dia seis de abril corrente, no período da manhã, pelas crianças do Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, com isenção do pagamento de taxas municipais, dado tratar-se de uma instituição que prossegue fins e apoios sociais, de acordo com o estipulado no Regulamento de Tabelas de Tarifas e Preços Municipais, artigo décimo, ponto número um. -----

Reunião de 11 de abril de 2017

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor vereador, João Henriques, não esteve presente no momento da análise e votação do assunto, por ser o provedor daquela instituição de solidariedade social, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017 – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número oitenta e um, de vinte e dois de março de dois mil e dezassete, prestada pela assistente técnica administrativa, Patrícia Isabel Ribeiro Salomé, da divisão de Desenvolvimento, Económico e Social, a Câmara tomou conhecimento que durante o mês de fevereiro deste ano foram realizadas dezoito (18) deslocações para transporte de doentes, de acordo com a deliberação do órgão executivo de oito de abril de dois mil e catorze. Foram transportados cinquenta e oito (58) doentes para um total de setenta e nove (79) consultas e o encargo mensal com o transporte foi de três mil, cento e sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos (3.164,40). -----

----- **18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E VISITA AO CENTRO INTERPRETATIVO DO MUNDO RURAL PELAS CRIANÇAS DAS “FÉRIAS ATIVAS PÁSCOA 2017” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Considerando o pedido da técnica superior da divisão Sociocultural da Área da Educação da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Sandrine Araújo, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das piscinas municipais cobertas de Mogadouro, no próximo dia dezoito, no período da manhã, por quarenta e cinco (45) crianças e sete (7) adultos das “Férias Ativas-Páscoa 2017”, programa organizado por aquela Autarquia, bem como a visita ao Centro Interpretativo do Mundo Rural, na parte de tarde, isentando-os do pagamento de taxas municipais, dado tratar-se de uma instituição congénere e que promove a ocupação de crianças e jovens nos períodos não letivos, de acordo com o estipulado no Regulamento de Tabelas de Tarifas e Preços Municipais, artigo décimo, ponto um, consoante o referido na informação da técnica de serviço social,



Reunião de 11 de abril de 2017

Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento, Económico e Social, datada de vinte e nove de março do corrente ano. -----

----- **19. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE VETERANOS DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA UM JOGO DE FUTEBOL NO DIA 01-04-2017 E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de trinta de março de dois mil e dezassete, sob a informação número setecentos e cinco, de vinte e nove de março do corrente ano, da técnica superior de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, em que, dada a proximidade da data do encontro, um de abril corrente, autorizou a utilização do estádio municipal, para a realização de um jogo de futebol, conforme solicitação da Associação Grupo de Veteranos de Mogadouro, bem como a isenção do pagamento de taxas municipais, por ser uma associação sem fins lucrativos e prosseguir objetivos de promoção desportiva, de acordo com o disposto no Regulamento de Aplicação de Cobranças e Tabela de Tarifa e Preços Municipais, artigo dezassete, número um. -----

----- **20. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE BETTY FERNANDES RESPEITANTE AO PAGAMENTO DE QUATRO DIAS NO “ESPAÇO MAIS” DA FILHA LAURA INÊS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - A Câmara, com base na informação número setecentos e cinquenta e três, de cinco de abril de dois mil e dezassete, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou, por unanimidade, isentar a mãe da menina, Laura Inês, Betty Maribel Sobral Fernandes, do pagamento da mensalidade correspondente a quatro dias de frequência no Espaço MAIS, de Mogadouro, dias cinco, seis, sete e dez de abril, num total de setenta e cinco euros (€75,00), consoante o disposto no ponto um do artigo oitavo das Normas de Funcionamento. -----

----- Mais foi deliberado alargar a isenção do pagamento pela utilização daquele espaço, enquanto o transporte da menina, entre a casa da família e o Espaço MAIS, for efetuado pelos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, uma vez que a encarregada de educação já tem que suportar aquele custo. –

Reunião de 11 de abril de 2017

----- 21. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A CANDIDATURA ESPAÇO MAIS-FUNDO DE APROVEITAMENTO HIDROELÉTRICO DO BAIXO SABOR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número setecentos e setenta e um, de seis de abril de dois mil e dezassete, da técnica superior de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, sobre o assunto em epígrafe que se reproduz: -----

----- “O Município de Mogadouro disponibiliza desde março do presente ano, uma resposta social direcionada às pessoas portadoras de deficiência do concelho – Espaço MAIS – Mogadouro Apoiar a Inclusão Social. As normas de funcionamento deste equipamento social foram aprovadas em reunião do Executivo Camarário de 14 de fevereiro de 2017. -----

----- Visa prioritariamente assegurar o apoio necessário à integração das pessoas portadoras de deficiência do concelho de Mogadouro através da frequência de atividades dirigidas e específicas, de acordo com o seu tipo de *handicap*. -----

----- Pretende-se deste modo, criar condições que permitam a estas pessoas uma melhor adaptação social e ocupação através da realização de atividades diversas, lúdicas e desportivas, que estimulem o desenvolvimento das suas capacidades físicas, intelectuais e de interação social, visando sobretudo a sua autonomia e paralelamente desenvolver uma aprendizagem que lhes permita satisfazer as suas necessidades básicas e de integração social. -----

----- Assim, considerando o Aviso de Abertura de Concurso para apresentação de candidaturas ao Fundo de Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor, Aviso n.º 01/Eixos I, II, III, IV e V/AMBS 2017/2018, no âmbito do III Eixo – Competitividade, Inovação, empreendedorismo, emprego e inclusão social, com o objetivo prioritário III.3-Coesão e Inovação Social: Medida III 3.3 – Programas Sociais Locais na área da Inclusão Social – (deficiência, natalidade, educação, saúde, habitação, mobilidade, atividades económicas), entendemos de todo o interesse que o Município de Mogadouro efetue uma candidatura a este programa, uma vez que tem já implementada esta resposta na área social da deficiência e não existir no concelho qualquer outra resposta para este tipo de público.” -----

----- Analisada a informação, o Executivo demonstrou o interesse no assunto, uma vez que já tem implementada esta resposta na área social da deficiência e, por não existir mais nenhuma no concelho direcionada para aquela vertente e deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de

Reunião de 11 de abril de 2017

apresentar uma candidatura nos termos apresentados, solicitando aos serviços competentes o devido tratamento da mesma. -----

----- **22. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO DE ILÍDIO MOREIRAS – QUESTÃO DA RESIDÊNCIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Sobre este assunto o senhor vice-presidente, Evaristo Neves, disse que o retirava da ordem do dia da presente reunião, a fim de ser analisado em próxima reunião, em conjunto com a informação da unidade de Obras Municipais, tendo em conta o deliberado na reunião de catorze de março de dois mil e dezassete. -----

----- **23. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA DE FÁTIMA CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Maria de Fátima Correia, residente na rua do norte, número quatro, na vila de Mogadouro, registado com o número mil setecentos e setenta e seis barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número setecentos e cinquenta e cinco, de cinco de abril corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria de Fátima Correia verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €146,74 (cento e quarenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), inferior portanto a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b) “Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”, c) “Residir no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos” e d) “A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional” do ponto 1 do artigo 3.º do mesmo Regulamento.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e

Reunião de 11 de abril de 2017

h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- 24. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CÂNDIDA CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um pedido de, Cândida Correia, residente na rua das eiras, número trinta e oito, na freguesia de Bruçó deste concelho, registado com o número dois mil, novecentos e oitenta e seis barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número setecentos e cinquenta e nove, de cinco de abril corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Cândida Correia verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €119,37 (cento e dezanove euros e trinta e sete cêntimos), inferior portanto a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a) “Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”, b) “Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”, c) “Residir no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos” e d) “A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional” do ponto 1 do artigo 3.º do mesmo Regulamento.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

Reunião de 11 de abril de 2017

----- **25. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MANUEL DA CONCEIÇÃO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Foi presente um pedido de, Manuel da Conceição, residente na rua das eiras, número trinta e oito, na freguesia de Bruçó deste concelho, registado com o número dois mil, novecentos e oitenta e um barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número setecentos e cinquenta e oito, de cinco de abril corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sr. Manuel da Conceição verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €119,37 (cento e dezanove euros e trinta e sete cêntimos), inferior portanto a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido do requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a) “Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”, b) “Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”, c) “Residir no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos” e d) “A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional” do ponto 1 do artigo 3.º do mesmo Regulamento.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- **26. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ARMINDO MARIA CLARO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Foi presente um pedido de, Armindo Maria Claro, residente na rua do carrascal, na freguesia de Bemposta deste concelho, registado com o número dois mil, quinhentos e trinta e dois barra dezassete, no qual solicitou

Reunião de 11 de abril de 2017

apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número setecentos e cinquenta e sete, de cinco de abril corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sr. Armindo Maria Claro verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €176,77 (cento e setenta e seis euros e setenta e sete cêntimos), inferior portanto a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido do requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a) “Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”, b) “Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”, c) “Residir no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos” e d) “A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional” do ponto 1 do artigo 3.º do mesmo Regulamento.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- 27. PEDIDO DE EULÁLIA ROSA FERNANDES DIAS PARA APOIO NO EQUIPAMENTO DO EDIFÍCIO DE QUE É EXPLORADORA BAR E ESPLANADA E PORTA DA ROTA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA- ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento pertencente a Eulália Rosa Fernandes Dias, datado de um de março de dois mil e dezassete, registado com o número “2017,EXP,E,GE,1305”, residente na rua do canto, número dezassete, na vila de Mogadouro, em que, na qualidade de exploradora do edifício de bar e esplanada e Porta da Rota da Terra Fria Transmontana, solicitou apoio no equipamento do espaço, assim relacionado: -----

Na Porta da Rota da Terra Fria Transmontana -----

- Ar condicionado; -----

Reunião de 11 de abril de 2017

- Porta de vidro automática (na entrada); -----
- Batente para a porta da rua e trinques interiores nas portas das casas de banho. -----

Na parte do bar -----

- Extração de fumo na parte da despensa, onde vai cozinhar; -----
- Luz forte na despensa; -----
- Um aparelho de ar condicionado; -----
- Fogão com forno; -----
- Vitrina refrigeradora; -----
- Arca congeladora; -----
- Televisão; -----
- Tostadeira; -----
- Micro-ondas; -----
- Mobiliário interior e exterior; -----
- Instalação do contador da água e luz, na parte exterior do bar encostado ao muro de trás; -----
- Construção de um assador. -----

----- A técnica superior, Maria Olímpia Marcos, da divisão de Serviços Integrados da Presidência, na sua informação número seiscentos e noventa e cinco, de vinte e oito de março do corrente ano, referiu o seguinte: "Relativamente à colocação de **"trinques interiores nas portas das casas de banho"**, informamos que os mesmos se encontram colocados de acordo com informação da fiscalização da obra; -----

Em relação ao Bar os equipamentos solicitados que passamos a transcrever: **"... extração de fumo, uma luz forte, um aparelho de ar condicionado, fogão com forno, vitrina refrigeradora, arca congeladora, televisão, tostadeira, micro-ondas, mobiliário interior e exterior, instalação do contador da água e luz, na parte exterior do Bar encostado ao muro de trás, construir com tijolos e outros materiais um assador ..."**, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos, Condições Especiais, o n.º 2 do Artigo 1.º, os equipamentos serão adquiridos pelos concessionários (junta-se em anexo cópia da parte respeitante). -----

----- O Executivo depois de analisada a informação técnica supratranscrita deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente e exploradora dos espaços acima identificados. -----

----- **28. PEDIDO DE VERA SOFIA CURRALO CORDEIRO PARA APOIO À CRIAÇÃO DE EMPREGO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE**

faw

Reunião de 11 de abril de 2017

MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Vera Sofia Currelo Cordeiro, datado de vinte de fevereiro de dois mil e dezassete, registado com o número “2017,EXP,E,GE,934”, em que solicitou apoio financeiro à criação de próprio posto de trabalho no estabelecimento comercial “Têxteis do Lar Modelo”, sito na avenida do sabor, número sessenta e sete, rés-do-chão, na vila de Mogadouro, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente da Câmara, datado de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em cinco de abril corrente, o seguinte: -----

----- “VERA SOFIA CURRALO CORDEIRO, contribuinte n.º 223944041, NISS: 12026450469, com estabelecimento comercial na av. do sabor, n.º 67 – R/C, 5200 – 204 Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. -----

Analisada a documentação, verifica-se que a requerente se coletou em 31-01-2017, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 47510 COMÉRCIO A RETALHO DE TÊXTEIS, como atividade principal e CAES: 47530, 47711 e 47712 como atividades secundárias. Apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

A requerente ficou desempregada, dado que o empresário onde trabalhava decidiu fechar a atividade em Mogadouro e mandou a Vera Cordeiro para o Fundo de Desemprego. Em 31-01-2017 resolveu adquirir o negócio através de trespasse, conforme contrato de promessa de trespasse que juntou. -----

Juntou contrato de arrendamento das instalações. -----

Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado, nos termos do Regulamento, no valor de 4.456,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo “PROTOCOLO”. -----

----- Lida a informação supratranscrita e apreciado o pedido, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e

Reunião de 11 de abril de 2017

cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros (€4.456,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 29. ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – PEDIDO DE ANTÓNIO CASIMIRO MARCOS PARA A COMPRA DO LOTE N.º 71 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi apresentada uma ficha de inscrição para atribuição de lote na Zona Industrial de Mogadouro, datada de nove de março de dois mil e dezassete, assinada por, António Casimiro Marcos, com morada na avenida de Salamanca, edifício da vinha, lote número um, rés-do-chão, direito, na vila de Mogadouro, contribuinte número 204261732, registada com o número “2017,EXP,E,GE,1283”, para a atribuição de um lote, número setenta e um, localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à instalação de uma unidade de transformação de ferro – serralharia. -----

----- A informação do chefe de gabinete do senhor presidente da Câmara, Aníbal José Moreno, datada de três de abril corrente, é a seguinte: “O lote n.º 71 que o sr. António Marcos pretende, está disponível e pode ser atribuído. Tem o artigo matricial n.º 3706 e na Conservatória o n.º 3557. Tem a área de 2034 m², sendo o valor a pagar de €7.627,50.” -----

----- Apreciado o pedido, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho que irá criar e a atividade a desenvolver, a Câmara, com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da República* de trinta de janeiro de dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, vender a, António Casimiro Marcos, o lote número setenta e um, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo “3706” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, com o número “3557”, com a área de dois mil e trinta e quatro metros quadrados (2034 m²), localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à instalação de uma unidade de

Reunião de 11 de abril de 2017

transformação de ferro - serralharia, mediante a celebração de escritura de compra e venda, nos termos e condições constantes do regulamento municipal supraidentificado, pelo preço de três euros e setenta e cinco cêntimos (€3,75), o metro quadrado, o que totaliza a importância de sete mil, seiscentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos (€7.627,50). -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- **30. ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – PEDIDO DE ARMANDINO JORGE PIRES RUANO PARA A COMPRA DO LOTE N.º 92 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi apresentada uma ficha de inscrição para atribuição de lote na Zona Industrial de Mogadouro, datada de dois de dezembro de dois mil e dezasseis, assinada por, Armandino Jorge Pires Ruano, com morada na rua da pracinha, na localidade de Castanheira deste concelho, contribuinte número 208446753, registada com o número "2016,EXP,E,GE,5959", para a atribuição de um lote, número noventa e dois, localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à instalação de uma unidade para comercialização de produtos regionais e agrícolas. -----

----- A informação do chefe de gabinete do senhor presidente da Câmara, Aníbal José Moreno, datada de três de abril corrente, é a seguinte: "O lote n.º 92 que o sr. Armandino Ruano pretende, está disponível e pode ser atribuído. Tem o artigo matricial n.º 3724 e na Conservatória o n.º 3575, com a área de 660,40 m² e o valor a pagar de €2.467,50." -----

----- Apreciado o pedido, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho que irá criar e a atividade a desenvolver, a Câmara, com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da República* de trinta de janeiro de dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, vender a, Armandino Jorge Pires Ruano, o lote número noventa e dois, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo "3724" e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, com o número "3575", com a área de seiscentos e sessenta vírgula quarenta metros quadrados (660,40 m²), localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à instalação de uma unidade para comercialização de produtos regionais e agrícolas, mediante a celebração de escritura de compra e venda, nos termos e condições constantes do regulamento municipal supraidentificado,

Reunião de 11 de abril de 2017

pelo preço de três euros e setenta e cinco cêntimos (€3,75), o metro quadrado, o que totaliza a importância de dois mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos (€2.467,50). -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- **31. ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – PEDIDO DE CELINE ELISABETH GARNACHO FERREIRA PARA A COMPRA DO LOTE N.º 79 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi apresentada uma ficha de inscrição para atribuição de lote na Zona Industrial de Mogadouro, datada de dezassete de outubro de dois mil e dezasseis, assinada por, Celine Elisabeth Garnacho Ferreira, com morada na rua dr. Pimentel Carvalho, número vinte e nove, na vila de Mogadouro, contribuinte número 286550334, registada com o número “2016,EXP,E,GE,5251”, para a atribuição de um lote, número setenta e nove, localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à instalação de um edifício para realização de eventos festivos e construção da sede da empresa dedicada a serviços de hotelaria, restauração e *catering*. -----

----- A informação do chefe de gabinete do senhor presidente da Câmara, Aníbal José Moreno, datada de três de abril corrente, é a seguinte: “O lote n.º 79 que a sra. Celine Ferreira pretende, está disponível e pode ser atribuído. Tem o artigo matricial n.º 3714 e na Conservatória 3565. A área do lote é de 1755 m², sendo o valor a pagar de €6.581,25.” -----

----- Apreciado o pedido, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho que irá criar e a atividade a desenvolver, a Câmara, com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da República* de trinta de janeiro de dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, vender a, Celine Elisabeth Garnacho Ferreira, o lote número setenta e nove, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo “3714” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, com o número “3565”, com a área de mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados (1755 m²), localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à instalação de um edifício para realização de eventos festivos e construção da sede da empresa dedicada a serviços de hotelaria, restauração e *catering*, mediante a celebração de escritura de compra e venda, nos termos e condições

Reunião de 11 de abril de 2017

constantes do regulamento municipal supraidentificado, pelo preço de três euros e setenta e cinco cêntimos (€3,75), o metro quadrado, o que totaliza a importância de seis mil, quinhentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos (€6.581,25). -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- 32. ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – PEDIDO DE CELINE ELISABETH GARNACHO FERREIRA PARA A COMPRA DO LOTE N.º 80 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi apresentada uma ficha de inscrição para atribuição de lote na Zona Industrial de Mogadouro, datada de dezassete de outubro de dois mil e dezasseis, assinada por, Celine Elisabeth Garnacho Ferreira, com morada na rua dr. Pimentel Carvalho, número vinte e nove, na vila de Mogadouro, contribuinte número 286550334, registada com o número “2016,EXP,E,GE,5252”, para a atribuição de um lote, número oitenta, localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à instalação de um edifício para realização de eventos festivos e construção da sede da empresa dedicada a serviços de hotelaria, restauração e *catering*. ---

----- A informação do chefe de gabinete do senhor presidente da Câmara, Aníbal José Moreno, datada de três de abril corrente, é a seguinte: “O lote n.º 80 que a sra. Celine Ferreira pretende, está disponível e pode ser atribuído. Tem o artigo matricial n.º 3715 e na Conservatória o n.º 3566. A área do lote é de 1755 m², sendo o valor a pagar de €6.581,25.” -----

----- Apreciado o pedido, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho que irá criar e a atividade a desenvolver, a Câmara, com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da República* de trinta de janeiro de dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, vender a, Celine Elisabeth Garnacho Ferreira, o lote número oitenta, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo “3715” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, com o número “3566”, com a área de mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados (1755 m²), localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à instalação de um edifício para realização de eventos festivos e construção da sede da empresa dedicada a serviços de hotelaria, restauração e *catering*, mediante a celebração de escritura de compra e venda, nos termos e condições

Reunião de 11 de abril de 2017

constantes do regulamento municipal supraidentificado, pelo preço de três euros e setenta e cinco cêntimos (€3,75), o metro quadrado, o que totaliza a importância de seis mil, quinhentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos (€6.581,25). -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- O senhor vereador, João Henriques, chamou a atenção para o caso de haver vários pedidos para o mesmo lote, saber quais os critérios de atribuição. -----

----- 33. ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – PEDIDO DE CÉLIA DA CONCEIÇÃO MAJOR CORDEIRO NOGUEIRA PARA A COMPRA DO LOTE N.º 97 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi apresentada uma ficha de inscrição para atribuição de lote na Zona Industrial de Mogadouro, datada de quatro de agosto de dois mil e quinze, assinada por, Célia da Conceição Major Cordeiro Nogueira, com morada na rua da igreja, número trinta e seis, na localidade de Paradela deste concelho, contribuinte número 215670485, registada com o número “2015,EXP,E,GE,4369”, para a atribuição de um lote, número noventa e sete, localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à instalação de uma unidade para o fabrico tradicional de pão de trigo, centeio e milho e produção de doçaria regional. -----

----- A informação do chefe de gabinete do senhor presidente da Câmara, Aníbal José Moreno, datada de três de abril corrente, é a seguinte: “O lote n.º 97 que a sra. Célia Nogueira pretende, está disponível e pode ser atribuído. Tem o artigo matricial n.º 3729 e na Conservatória o n.º 3580. A área do lote é de 2.468,40 m² x €3,75, sendo o valor a pagar de €9.256,50.” -----

----- Apreciado o pedido, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho que irá criar e a atividade a desenvolver, a Câmara, com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da República* de trinta de janeiro de dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, vender a, Célia da Conceição Major Cordeiro Nogueira, o lote número noventa e sete, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo “3729” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, com o número “3580”, com a área de dois mil, quatrocentos e sessenta e oito vírgula

Reunião de 11 de abril de 2017

quarenta metros quadrados (2.468,40 m²), localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à instalação de uma unidade para o fabrico tradicional de pão de trigo, centeio e milho e produção de doçaria regional, mediante a celebração de escritura de compra e venda, nos termos e condições constantes do regulamento municipal supraidentificado, pelo preço de três euros e setenta e cinco cêntimos (€3,75), o metro quadrado, o que totaliza a importância de nove mil, duzentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos (€9.256,50). -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- 34. ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – PEDIDO DE GESTIRURAL-JORGE MANUEL MACHADO PARA A COMPRA DO LOTE N.º 69 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi apresentada uma ficha de inscrição para atribuição de lote na Zona Industrial de Mogadouro, sem data, assinado por, Jorge Manuel Machado, em representação da empresa Gestirural-Jorge Manuel Machado, com morada na urbanização Trindade Coelho, número oito, na vila de Mogadouro, contribuinte número 195620046, registada com o número “2017,EXP,E,GE,1451”, para a atribuição de um lote, número sessenta e nove, localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à instalação de um pavilhão ligado ao setor da atividade de silvicultura/agricultura. -----

----- A informação do chefe de gabinete do senhor presidente da Câmara, Aníbal José Moreno, datada de quatro de abril corrente, é a seguinte: “O lote n.º 69 que o sr. Jorge Machado pretende, está disponível e pode ser atribuído. Tem o artigo matricial n.º 3704 e na Conservatória o n.º 3555. A área do lote é de 2.371,85 m² x €3,75 = €8.894,44.” -----

----- Apreciado o pedido, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho que irá criar e a atividade a desenvolver, a Câmara, com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da República* de trinta de janeiro de dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, vender a, Jorge Manuel Machado, representante da empresa Gestirural-Jorge Manuel Machado, o lote número sessenta e nove, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo “3704” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, com o número “3555”, com a área de dois

Reunião de 11 de abril de 2017

mil, trezentos e setenta e um vírgula oitenta e cinco metros quadrados (2.371,85 m²), localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à instalação de um pavilhão ligado ao setor da atividade de silvicultura/agricultura, mediante a celebração de escritura de compra e venda, nos termos e condições constantes do regulamento municipal supraidentificado, pelo preço de três euros e setenta e cinco centimos (€3,75), o metro quadrado, o que totaliza a importância de oito mil, oitocentos e noventa e quatro euros e quarenta e quatro centimos (€8.894,44). -----
----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- **35. ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – PEDIDO DE ANA RITA PIRES POMBO PARA A COMPRA DO LOTE N.º 91 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi apresentada uma ficha de inscrição para atribuição de lote na Zona Industrial de Mogadouro, datada de vinte e oito de setembro de dois mil e quinze, assinado por, Ana Rita Pires Pombo, contribuinte número 244122628, registada com o número “2015,EXP,E,GE,5862”, para a atribuição de um lote, número noventa e um, localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase para instalação de um edifício destinado a comércio e serviços. -----

----- A informação do chefe de gabinete do senhor presidente da Câmara, Aníbal José Moreno, datada de quatro de abril corrente, é a seguinte: “O lote n.º 91 que a sra. Ana Rita Pombo pretende, está disponível e pode ser atribuído, o artigo matricial n.º 3723 e na Conservatória o n.º 3574. Tem a área de 632,75 m² x €3,75 = €2.372,81, será este o valor do lote.” -----

----- Apreciado o pedido, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho que irá criar e a atividade a desenvolver, a Câmara, com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da República* de trinta de janeiro de dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, vender a, Ana Rita Pires Pombo, o lote número noventa e um, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo “3723” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, com o número “3574”, com a área de seiscentos e trinta e dois vírgula setenta e cinco metros quadrados (632,73 m²), localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase para instalação de um edifício destinado a comércio e serviços, mediante a celebração de

Reunião de 11 de abril de 2017

escritura de compra e venda, nos termos e condições constantes do regulamento municipal supraidentificado, pelo preço de três euros e setenta e cinco cêntimos (€3,75), o metro quadrado, o que totaliza a importância de dois mil, trezentos e setenta e dois euros e oitenta e um cêntimos (€2.372,81). -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- **36. PEDIDO DO ATL DA LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA COBERTA DE MOGADOURO NO DIA 07-04-2017 E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de seis de abril de dois mil e dezassete, sob a informação número setecentos e setenta e quatro, de seis de abril corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, em que, dada a proximidade da data, autorizou um grupo de trinta (30) crianças e quatro (4) monitores do ATL da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, a utilizarem a piscina municipal de Mogadouro, no dia sete de abril corrente, no período da manhã, bem como a isenção do pagamento de taxas municipais, conforme foi solicitado pela direção daquela instituição. A isenção do pagamento de taxas foi concedida, tendo por base o estipulado no Regulamento de Tabelas de Tarifas e Preços Municipais, no artigo décimo, no ponto número um. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e nove de março e o dia dez de abril de dois mil e dezassete na importância de cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e nove euros e quarenta e cinco cêntimos (€189.729,45). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor vice-presidente, Evaristo António Neves, encerrado a reunião pelas onze horas e vinte e cinco minutos, de que para constar se lavrou a presente ata,

Reunião de 11 de abril de 2017

que eu *António Luís Moreira* António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, redigi e subscrevi: -----

António Luís Moreira

